

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria dos Anjos Dixe

Carlos Maia

Carol Hall

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viana Do Castelo

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Enfermagem de Reabilitação

1.3. Study programme:

Master in Rehabilitation Nursing

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.6. Main scientific area of the study programme:

Nursing

1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:

723

1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:

NA

1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:

NA

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 semestres

1.9. Duration of the study programme (article 3, DL-74/2006, March 24th, as written in the DL-63/2016, of September 13th):

3 semesters

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

*O número máximo de admissões é de 30, sendo 20 afetadas ao contingente normal e 10 ao contingente especial, destinado a enfermeiros detentores do título de especialista em Enfermagem de Reabilitação pela Ordem dos Enfermeiros
The maximum number of admissions is 30, with 20 allocated to the normal quota and 10 to the special quota for nurses holding the title of specialist in Medical-Surgical Nursing, issued by the Ordem dos Enfermeiros*

1.10.1. Intended maximum number of admissions (if different from the previous number) and related reasons

*The maximum number of admissions is 30, with 20 allocated to the normal contingent and 10 to the special contingent, for nurses holding the title of specialist in Rehabilitation Nursing by the Ordem dos Enfermeiros
The maximum number of admissions is 30, with 20 allocated to the normal quota and 10 to the special quota for nurses holding the title of specialist in Medical-Surgical Nursing, issued by the Order of Nurses*

1.11. Condições específicas de ingresso.

Considerando o artº 17 do DL 74/2006, republicado pelo DL 65/2018,16 de agosto podem candidatar-se ao CE:

- Titulares do grau licenciado ou equivalente legal

- Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º CE organizado de acordo com o Processo Bolonha por um Estado aderente a este Processo

- Titulares grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da IES onde pretendem ser admitidos

- Detentores de currículo escolar, científico/profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste CE pelo órgão científico estatutariamente competente da IES onde pretendem ser admitidos.

E:

-Ser detentor do título profissional de Enf.

-Para a atribuição do título de especialista pela OE, nos termos do artº 12.º da Portaria nº 268/2002 de 13 de março, ter pelo menos 2 anos de exercício profissional como Enf à data da matrícula

1.11. Specific entry requirements.

Considering art. 17 of DL 74/2006, republished by DL 65/2018,16 August, candidates may apply to the EC:

- Holders of the Bachelor's degree or legal equivalent

- Holders of a foreign higher academic degree awarded following a 1st EC organized according to the Bologna Process by a State that adheres to this Process

- Holders of a foreign higher academic degree that is recognized as fulfilling the objectives of the Bachelor by the statutorily competent scientific body of the HEI where they wish to be admitted

- Holders of an academic, scientific/professional curriculum vitae that is recognized as attesting to the capacity to carry out this CE by the statutorily competent scientific body of the HEI where they intend to be admitted.

And:

-Be the holder of the professional title of Nurse.

-For the attribution of the title of specialist by the OE in the terms of art.12 of Ordinance nº 268/2002 of March 13, have at least 2 years of professional practice as a Nurse at the date of matriculation

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

Não se aplica

1.12.1. Other:

Not applicable

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

1.14. Remarks by the EAT:

<no answer>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Com a informação recebida no guião de autoavaliação, informação solicitada e com a realização da visita simplificada foi possível verificar que:

A Coordenadora do CE é uma professora Coordenadora em regime de tempo integral, doutora em psicologia da saúde e especialista em Enfermagem de acordo com o decreto Lei 206/2009. Detém o título profissional de especialista em Enfermagem de Reabilitação. A referida coordenadora apresenta, ainda, publicações na área do ciclo de estudos proposto. Podemos concluir que cumpre o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 na versão em vigor.

A equipa docente tem 9 professores sendo que 8 estão em regime integral e um em regime de tempo parcial perfazendo um total de 8.4 ETI pelo que cumpre o critério da alínea a do nº 6 do Decreto-Lei n.º 74/2006 na versão em vigor relativamente ao corpo Próprio - corpo docente total é constituído por um mínimo de 75% de docentes em regime de tempo integral (95,2%).

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos.

O corpo docente cumpre a alínea b do nº 6 do Decreto-Lei n.º 74/2006 na versão em vigor porque é considerado academicamente qualificado porque apresenta mais do que 40% do corpo docente total com o grau de doutor (90%).

Relativamente à alínea c do nº 6 do Decreto-Lei n.º 74/2006 na versão em vigor o corpo docente é constituído por mais de 50% do corpo docente total e não é constituído por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional na área ou por doutores especializados nessa área (40,5%). 30% do corpo (superior a 20%) é constituído por doutores especializados na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos

Com a resposta da IES ao relatório preliminar é possível verificar uma melhoria acentuada na qualificação do corpo docente ficando constituído por 4 docentes a tempo integral e um doutor a tempo parcial, dos quais 4 são detentores do título de especialistas em ER (3,4 ETIs).

Apesar desta reformulação não é possível verificar os requisitos exigidos pela legislação em vigor, pois a IES está a contar com um quinto docente (afetando horas e qualificações) que ainda não esta na IES em virtude do concurso de recrutamento estar a decorrer.

2.6.1. Global appraisal

With the information received in the self-assessment guide, the information requested and with the completion of the simplified visit, it was possible to verify that:

The EC Coordinator is a full-time Coordinating Professor, PhD in Health Psychology and a specialist in Nursing in accordance with Decree-Law 206/2009. She holds the professional title of Specialist in Rehabilitation Nursing. The coordinator also has publications in the area of the proposed study cycle. We can conclude that it meets the provisions of the Decree-Law No. 74/2006 in its current version.

The teaching team has 9 teachers, 8 of whom are full-time and one part-time, for a total of 8.4 FTE, thus meeting the criterion of paragraph a of No. 6 of Decree-Law No. 74/2006 as amended in relation to the teaching staff - the total teaching staff is composed of a minimum of 75% full-time teachers (95.2%).

The majority of the teaching staff maintains a link to the institution for a period of more than three years.

The teaching staff complies with paragraph b of No. 6 of Decree-Law No. 74/2006 as amended because it is considered academically qualified since more than 40% of the total teaching staff hold a doctoral degree (90%).

In relation to paragraph c of No. 6 of Decree-Law No. 74/2006 as amended, the teaching staff is made up of more than 50% of the total teaching staff and is not made up of specialists with recognised experience and professional competence in the area or PhDs specialising in that area (40.5%). 30% of the teaching staff (more than 20%) are made up of PhDs specialising in the fundamental area or areas of training of the study cycle

With the response of the HEI to the preliminary report, it is possible to verify a marked improvement in the qualification of the teaching staff, which now consists of four full-time lecturers and one part-time doctor, of whom four hold the title of specialist in RE (3.4 FTEs).

Despite this reformulation, it is not possible to verify the requirements demanded by the legislation in force, since the HEI is counting on a fifth lecturer (affecting hours and qualifications) who is not yet at the HEI because the recruitment competition is underway.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a referir

2.6.2. Strengths

Nothing to mention

2.6.3. Recomendações de melhoria

Reforço do corpo docente com docentes com o título de especialista/doutoramento na área e com o título profissional de especialista na área da enfermagem. Aumentar o número de docentes com o grau de doutor na área do ciclo de estudos.

2.6.3. Recommendations for improvement

Reinforcement of the teaching staff with teachers with the title of specialist / doctorate in the area and with the professional title of specialist in the area of medical-surgical nursing. Given the values of the qualified teaching staff, it is important that they have a doctoral degree in the area of the study cycle

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A IES apresenta a avaliação de desempenho do pessoal não docente através do SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública) assim como a descrição de medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional (formação interna e externa).

3.4.1. Global appraisal

The HEI presents the performance assessment of non-teaching staff through SIADAP (Integrated System for Performance Assessment in Public Administration) as well as the description of measures leading to their permanent updating and professional development (internal and external training).

3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir

3.4.2. Strengths

Nothing to mention

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

3.4.3. Recommendations for improvement

Nothing to mention

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

De acordo com os dados enviados pela IES tem havido um ligeiro aumento da procura deste curso por parte de candidatos ligeiramente acima do número de vagas sendo colocados um número inferior ao número de vagas

4.2.1. Global appraisal

According to the data sent by the HEI, there has been a slight increase in the demand for this course by candidates slightly above the number of vacancies, with a number of placements lower than the number of vacancies.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a referir

4.2.2. Strengths

Nothing to mention

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

4.2.3. Recommendations for improvement

Nothing to mention

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

É de notar o baixo número de estudantes que terminaram a formação no último ano assim como a grande quantidade de estudantes que necessitam de mais anos do que a duração do curso havendo necessidade de perceber as suas causas. De referir que em sede de pronuncia a IES informou que mais 6 estudantes terminaram o ciclo de estudos

5.3.1. Global appraisal

The low number of students who finished their training in the last year should be noted, as well as the large number of students who need more years than the duration of the course. It should be noted that IES informed that 6 more students finished the study cycle

5.3.2. Pontos fortes

Nada a referir

5.3.2. Strengths

Nothing to mention

5.3.3. Recomendações de melhoria

Fazer uma análise das razões pelas quais há uma baixa % de estudantes que terminam o curso no tempo da duração do mesmo

5.3.3. Recommendations for improvement

The HEI should analyse the reasons why there is a low % of students finishing the course within the time frame of the course

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Nem todos os docentes estão integrados em centros de investigação, sendo que dos 9, 3 não estão integrados. A integração dos docentes em Centros de investigação é fundamental para o desenvolvimento do conhecimento através de Projectos de I&D.

Sendo pouca a produtividade científica assim como a divulgação do conhecimento em revistas internacionais e com fator de impacto. Algumas das referências são resumos

Esta constatação é igual para a integração em Projectos nacionais e internacionais assim como em redes

6.6.1. Global appraisal

Not all teaching staff are integrated in research centres; of the 9, 3 are not integrated. The integration of teaching staff into research centres is fundamental for the development of knowledge through R&D projects.

Scientific productivity is low, as is the dissemination of knowledge in international journals with an impact factor. Some of the references are abstracts

This finding is the same for the integration in national and international Projects as well as in networks

6.6.2. Pontos fortes

Nada a referir

6.6.2. Strengths

Nothing to mention

6.6.3. Recomendações de melhoria

Integração de docentes em Centros de investigação e projetos de investigação assim como aumento da produção científica

6.6.3. Recommendations for improvement

Integration of teachers into research centres and research projects as well as an increase in scientific production

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Verificou-se a ausência de estudantes nacionais e internacionais em mobilidade. Há, no entanto, um número considerável de docentes em mobilidade (43)

7.4.1. Global appraisal

There are no national or international mobile students. However, a considerable number of teaching staff are mobile (43)

7.4.2. Pontos fortes

Razoável numero de docentes em mobilidade que devera ser potencializada para o desenvolvimento de redes internacionais

7.4.2. Strengths

reasonable number of teachers in mobility that should be enhanced for the development of international networks

7.4.3. Recomendações de melhoria

Desenvolvimento de estratégias para promover a mobilidade de estudantes

7.4.3. Recommendations for improvement

Developing strategies to promote student mobility

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.6.1. Conclusions of the other assessments (when applicable)

<no answer>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O Sistema de Gestão-Qualidade e Responsabilidade Social da IES é certificado no âmbito da ISO 9001 desde 2009 e da NP 4469 desde 2019 e certificado pela A3ES desde janeiro de 2013.

Encontram-se implementadas metodologias de monitorização do ensino & aprendizagem, com indicadores de desempenho, incluindo qualificação do corpo docente e resultados da auscultação a intervenientes nomeadamente Inquérito aos estudantes sobre a qualidade de ensino; Inquérito a Entidades Externas; Inquérito a Diplomados, Inquérito Bibliotecas IPVC, Inquérito à mobilidade incomig e outgoing, entre outros, recolha de informação oficial sobre procura e empregabilidade, recolha de informação sistemática de procura do Ciclo de estudos e caracterização dos estudantes, sucesso escolar, abandono e mobilidade. É monitorizada a assiduidade, concretização dos programas das UC's (incluindo sumários e avaliação). Há reuniões periódicas das comissões de curso e CP e é realizado um Programa anual de Auditorias, permitindo definir ações corretivas e melhorias. Com estas fontes de informação, são elaborados de Relatórios das UC's pelos docentes responsáveis, que através da análise agregada pela coordenação de Curso resultam no Relatório Anual de Curso (RAC) com proposta de um Plano de Melhoria (e balanço dos planos de melhoria dos anos anteriores) e que é analisado pela Direção da UO e pelo CP.

A instituição possui procedimentos para avaliação do desempenho. Os docentes em regime de tempo integral da IES estão sujeitos ao regime de avaliação do desempenho. Apresenta igualmente a avaliação de desempenho do pessoal não docente é efetuada através do SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública) assim como a descrição de medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional (formação interna e externa).

A IES tem disponibilizado publicamente o relatório de avaliação do curso

8.7.1. Global appraisal

The Management-Quality and Social Responsibility System of the HEI is certified under ISO 9001 since 2009 and NP 4469 since 2019 and certified by A3ES since January 2013.

There are implemented methodologies for monitoring teaching & learning, with performance indicators, including qualification of the teaching staff and results of consultation with stakeholders, namely Student Survey on the quality of education; External Entities Survey; Graduates Survey, IPVC Libraries Survey, Incomig and Outgoing Mobility Survey, among others, collection of official information on demand and employability, collection of systematic information on demand for the study cycle and characterization of students, academic success, dropouts and mobility. Attendance, implementation of the syllabus (including summaries and assessment) are monitored. There are periodic meetings of course committees and PC and an annual Programme of Audits is carried out, allowing the definition of corrective actions and improvements. With these sources of information, reports of the CU's are prepared by the lecturers responsible, which through aggregated analysis by the Course coordination result in the Annual Course Report (RAC) with a proposal for an Improvement Plan (and a balance of the improvement plans of previous years) and which is analysed by the Management of the OU and the PC.

The institution has procedures for performance evaluation. Full-time lecturers of the HEI are subject to the performance assessment system. It also presents the performance assessment of non-teaching staff through SIADAP (Integrated System for Performance Assessment in Public Administration) as well as the description of measures leading to their permanent updating and professional development (internal and external training).

8.7.2. Pontos fortes

Nada a referir

8.7.2. Strengths

Nothing to mention

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

8.7.3. Recommendations for improvement

Nothing to mention

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Foram introduzidas algumas melhorias desde a última avaliação, no entanto há ainda alguns aspetos que necessitam de atenção: qualificação do corpo docente, Sucesso académico, Internacionalização, produção científica e participação do corpo docente em redes internacionais

9.1. Evolution of the study programme since the previous assessment

Some improvements have been made since the last evaluation, however there are still some aspects that need attention: qualification of the teaching staff, Academic success, internationalisation, scientific production and participation of teaching staff in international networks

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Os aspetos apontados como pontos fracos e constrangimentos na análise SWOT são alvo de propostas melhorias futuras

9.2. Appraisal and validation of the proposals for future improvement

The aspects pointed out as weaknesses and constraints in the SWOT analysis are the subject of proposals for future improvements

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A reestruturação do plano de estudos proposta é adequada dando cumprimento às recomendações da Ordem dos Enfermeiros cujo parecer foi favorável

10.1. Appraisal and validation of the proposal of syllabus restructure

The proposed restructuring of the study plan is adequate, fulfilling the recommendations of the Ordem dos Enfermeiros, whose opinion was favourable

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Em sede de pronúncia da IES verificou-se uma alteração da DSD com o objetivo de cumprir a qualificação do corpo docente.

Nessa proposta de alteração afetaram horas a docentes da área e excluíram da proposta docentes que não tinha a especialização em Enfermagem de Reabilitação, no entanto há ainda varias Unidades curriculares que não estão afetas a um docente. Apesar de na data da pronúncia estar a decorrer um concurso, não é possível realizar o calculo da qualificação do corpo docente sem o mesmo fazer parte da IES atribuindo-lhe 1 ETI tal como é indicado na pronúncia da IES

11.1. Appraisal of the institution's response. (if applicable)

In the IES' statement, there was an amendment to the DSD with the purpose of fulfilling the qualification of the teaching staff.

In this proposed amendment, hours were allocated to teachers in the area and teachers who did not have a specialization in Rehabilitation Nursing were excluded from the proposal; however, there are still several curricular units that are not assigned to a teacher. Despite the fact that a competition was underway at the time of the pronouncement, it is not possible to calculate the qualification of the teaching staff without them being part of the HEI, assigning them 1 FTE as indicated in the pronouncement of the HEI.

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo não reunia informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, pelo que houve necessidade de levar a cabo uma visita simplificada (Despacho 15/22) Após a realização da Visita simplificada o relatório oral foi lido, terminando assim a sua função.

11.2. Observations

Under Order no. 15/22 of the A3ES Administrative Council, the CAE considered that the present process did not gather sufficient information for the preparation of the assessment report, thus there was the need to carry out a simplified visit (Order 15/22)

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A Coordenadora do CE é uma professora Coordenadora em regime de tempo integral, doutora em psicologia da saúde e especialista em Enfermagem de acordo com o decreto Lei 206/2009. Detém o título profissional de especialista em Enfermagem de Reabilitação. A referida coordenadora apresenta, ainda, publicações na área do ciclo de estudos proposto. Podemos concluir que cumpre o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 na versão em vigor.

A equipa docente cumpre o critério relativamente ao corpo docente total em regime de tempo integral (95,2%).

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos.

O corpo docente é considerado academicamente qualificado (90%).

O corpo docente não é constituído por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional na área ou por doutores especializados nessa área (40,5%) em número igual ou superior a 50%.

30% do corpo (superior a 20%) é constituído por doutores especializados na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos.

Com a resposta da IES ao relatório preliminar é possível verificar uma melhoria acentuada na qualificação do corpo docente ficando constituído por 4 docentes a tempo integral e um doutor a tempo parcial, dos quais 4 são detentores do título de especialistas em ER (3,4 ETIs).

Apesar desta reformulação não é possível verificar os requisitos exigidos pela legislação em vigor, pois a IES está a contar com um quinto docente (afetando horas e qualificações) que ainda não está na IES em virtude do concurso de recrutamento estar a decorrer.

Nem todos os docentes estão integrados em centros de investigação, sendo pouca a produtividade científica assim como a divulgação do conhecimento em revistas internacionais e com fator de impacto. Algumas das referências são resumos

A integração dos docentes em Centros de investigação é fundamental para o desenvolvimento do conhecimento através de Projectos de I&D.

O plano de estudos cumpre os critérios para a titulação pela Ordem dos Enfermeiros.

12.1. Global appraisal of the study programme

The EC Coordinator is a full-time Coordinating Professor, PhD in Health Psychology and a specialist in Nursing in accordance with Decree-Law 206/2009. She holds the professional title of Specialist in Rehabilitation Nursing. The coordinator also has publications in the area of the proposed study cycle. We can conclude that it meets the provisions of Decree Law 74/2006 as amended.

The teaching staff meets the criterion regarding the total full-time teaching staff (95.2%).

Most of the teaching staff maintains connection to the institution for a period exceeding three years.

The teaching staff is considered to be academically qualified (90%).

The teaching staff is not made up of specialists with recognized experience and professional competence in the area or of PhDs specialized in that area (40.5%) in a number equal to or higher than 50%.

30% of the staff (more than 20%) are PhDs specialised in the fundamental training area or areas of the study cycle

With the response of the HEI to the preliminary report, it is possible to verify a marked improvement in the qualification of the teaching staff, which now consists of four full-time lecturers and one part-time doctor, of whom four hold the title of specialist in RE (3.4 FTEs).

Despite this reformulation, it is not possible to verify the requirements demanded by the legislation in force, since the HEI is counting on a fifth lecturer (affecting hours and qualifications) who is not yet at the HEI because the recruitment competition is underway.

Not all teaching staff are integrated in research centres and there is little scientific productivity or dissemination of knowledge in international journals with an impact factor. Some of the references are summaries

The integration of teaching staff into research centres is fundamental for the development of knowledge through R&D projects.

The study plan fulfils the criteria for the titration by the Order of Nurses.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Cumprimento do estipulado no n.º 6, do Decreto-Lei n.º 74/2006, na versão em vigor relativamente ao corpo docente, ou seja pelo menos 50% do corpo docente total deve ser constituído por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional na área ou por doutores especializados nessa área

12.4. Conditions to fulfil:

Compliance with what is stipulated in No. 6 of Decree-Law No. 74/2006, in its current version, regarding the teaching staff, i.e. at least 50% of the total teaching staff should be made up of specialists with recognised experience and professional competence in the area or PhDs specialising in that area